

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 007/2023 - "DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO DO ANO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021



DECRETO Nº 007/2023 – “DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO DO ANO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Decreto nº 007/2023

“Divulga os dias de feriados nacionais e locais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacionais, estaduais e municipais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2023, a serem observados pelos Órgãos de Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de Janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 20 de Fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 21 de Fevereiro, Carnaval (feriado estadual);
- IV. 22 de Fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14:00 horas);
- V. 07 de Abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 21 de Abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII. 08 de Junho: Corpus Christi (feriado nacional);
- IX. 24 de Junho: São João (feriado regional);
- X. 02 de Julho: Independência da Bahia (feriado estadual);
- XI. 27 de Julho: Aniversário de Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- XII. 07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII. 18 de Setembro - Dia do Evangélico (feriado municipal);
- XIV. 12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV. 28 de Outubro - Dia do Servidor Público (feriado municipal);
- XVI. 02 de Novembro - Dia de Finados (feriado nacional);
- XVII. 15 de Novembro - Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII. 08 de Dezembro- Nossa Srª. da Conceição (feriado municipal);
- XIX. 25 de Dezembro - Natal (feriado nacional);

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2023.

Art. 4º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência dos dias estabelecidos como ponto facultativo, á razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ único: Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Tapiramutá-Ba, 09 de Janeiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. – DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021



PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Agente de contratação, Comissão de Contratação Permanente e Equipe de Apoio para condução de procedimentos licitatórios no âmbito de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Tapiramutá, Bahia, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Municipal nº 059, de 29 de julho de 2021, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Tapiramutá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Arecion Mendes Santos, inscrito na Matrícula nº 1816, servidor efetivo pertencente ao quadro permanente da Administração, como Agente de Contratação, para:

I – tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II – acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III – dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV – executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; e

V – processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Designar os agentes públicos: Fábio da Silva Dias, inscrito na Matrícula nº 3725; Marcos dos Santos Silva, inscrito na Matrícula nº 1945; e Arecion Mendes Santos, inscrito na

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Matrícula nº 1816; como integrantes da Comissão de Contratação, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º - Designar os agentes públicos: Rosiane Pires dos Santos inscrita na Matrícula nº 3628; e Hugo Ribeiro Figueredo, inscrito na Matrícula nº 3709; como integrantes da Equipe de Apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 10 de janeiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br